**Lei Municipal n.º 794/2019 de 10** de **dezembro** de 2019.

MINUTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 3.727,64** para fins de investimentos em equipamentos e aquisição de materiais de consumo – Programa Brasil Carinhoso do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de **R$ 3.727,64** (Três mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Programa Brasil Carinhoso destinados ao investimento em materiais permanentes e aquisição de materiais de consumo e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Por Recursos Vinculados**

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0004.2124 FNDE – Brasil Carinhoso

**44.90.52.00. Equipamento e Materiais Permanentes R$ 3.439,51**

**33.90.30.00 Material de Consumo R$ 288,13**

Total  **R$ 3.727,64**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde para investimento na atenção básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dez Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO